



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 08/2018 – GABINETE

(RETIFICADO)

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª FASE DA AÇÃO
SIMPLIFICADA DE COOPERAÇÃO COM MOÇAMBIQUE NO EIXO
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**

Agosto - 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª FASE DA AÇÃO
SIMPLIFICADA DE COOPERAÇÃO COM MOÇAMBIQUE NO EIXO
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**

Florianópolis – Agosto/2018



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor(a)

Maria Clara Kaschny Schneider

Chefe de Gabinete

Pricila Serpa Oliveira Campanini

Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Raquel Matys Cardenuto

Técnico em Secretariado

Samuel de Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Ricardo de Avila Geisler



EDITAL Nº 08/2018/GABINETE

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Editais IFSC nº 08/Gabinete**

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar, três professores do Instituto Federal de Santa Catarina do **Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer**, para participar da chamada pública do CONIF/AI Nº 3/2018, de 24 de julho de 2018, para implementar ação de formação em Moçambique, sendo um **da área de** cozinha, um em restaurante e bar, e um em governança (recepção e andares), pelo período de 30 dias.

2. DO EVENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A Ação Simplificada para formação de professores moçambicanos no eixo turismo, hospitalidade e lazer, constitui-se em atividade resultante da ação piloto implementada em 2017 para formação de formadores moçambicanos na área de agricultura.

2.2 A ação está amparada no Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em 15 de setembro de 1981 e promulgado em 09 de junho de 1984, e vai ao encontro dos objetivos estratégicos do Conif e da Setec no que diz respeito ao fortalecimento da cooperação com países de língua portuguesa.

2.3 As atividades de formação serão desenvolvidas entre setembro e dezembro de 2018 na província de Pemba, Moçambique, e atenderão o termo de referência a ser

apresentado pela Autoridade Nacional de Educação Profissional (ANEP) daquele país.

2.4 Constituem o Comitê Gestor Nacional da Ação o Conif, a Setec, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a Autoridade Nacional de Educação Profissional de Moçambique (Anep).

3. DAS VAGAS, E DOS BENEFÍCIOS

3.1 Serão indicados(as) 3 (três) professores(as) do IFSC, sendo 1 (um) **da área de cozinha, um em restaurante e bar, e um em governança (recepção e andares)** para participar da chamada pública do CONIF/AI Nº 3/2018, de 24 de julho de 2018 - “Seleção de professores da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica para participação na 2º fase da ação simplificada de cooperação com moçambique no eixo turismo, hospitalidade e lazer”.

3.2 Os professores selecionados pelo CONIF terão apoio financeiro para cobertura de despesas com alimentação, alojamento, bilhetes aéreos (Brasil-Moçambique-Brasil) e seguro viagem.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão se candidatar somente professores efetivos do IFSC que atuem em cursos **(técnico ou tecnológico)** do eixo turismo, hospitalidade e lazer.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR

- a) Elaborar proposta de plano de curso, conforme termo de referência a ser apresentado pelo parceiro moçambicano;

- b) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos formadores moçambicanos.
- c) Quando necessário, adequar a oferta às necessidades específicas do público-alvo.
- d) Quando necessário, adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos formadores moçambicanos.
- e) Participar das atividades de monitoramento e avaliação da Ação Simplificada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O (a) candidato (a) deve submeter sua candidatura exclusivamente via formulário Lime Survey <<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/483414?lang=pt-BR>> , até às 12:00H do dia 07/08/2018, conforme cronograma deste Edital, constando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição do (a) candidato (a) (anexo I).
- b) Currículo padrão devidamente preenchido; (anexo III).
- c) Carta de intenções, na qual o (a) candidato (a) demonstre seus propósitos com relação à participação na Ação Simplificada de Formação de Formadores Moçambicanos.
- d) Formulário de Consentimento e Liberação de Informações e Imagens: cópia assinada pelo(a) candidato (a) (anexo IV).

6.2 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFSC o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.3 O IFSC não se responsabiliza por documentos não recebidos ou corrompidos

devido a fatores de ordem técnico-computacional e falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou fora do prazo de inscrições.

6.4 A seleção será realizada por comissão *ad hoc*, composta por representantes da Assessoria de Assuntos Estratégicos Internacionais (ASSINT).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	01/08/2018
2. Submissão das Inscrições	01/08/2018 a 08/08/2018 as 12 H.
3. Divulgação das inscrições homologadas do servidor docente selecionado a ser indicado para chamada pública CONIF/AI N° 3/2018, de 24 de julho de 2018.	08/08/2018 após as 18H.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Os candidatos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Experiência prévia com projetos de cooperação internacional;
- c) Atuação em um dos subtemas listados como prioritários pelo governo moçambicano: (i) cozinha, (ii) restaurante e bar, (iii) governança (recepção e andares).

9.1.1 Será pontuado em 10 pontos cada requisito atendido pelo candidato, totalizando no máximo 30 pontos. No requisito (b) Experiência prévia com projetos de cooperação internacional, será dado 1 (um) ponto para cada mês de trabalho, no máximo 10, e para este fim, considera-se um mês o período igual ou maior que 15 dias.

9.2 Todos os critérios de seleção necessitam de comprovação.

9.3 Para efeitos de classificação, em caso de empate será considerado o servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFSC.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC, na data estabelecida no cronograma deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assint@ifsc.edu.br constando no assunto do e-mail “EDITAL 08/2018 GABINETE”.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais.

Florianópolis, 01 de Agosto 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC



www.ifsc.edu.br

